



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licença Ambiental Simplificada

Licença Ambiental Simplificada nº 33/2023
Processo nº. 6.631/23

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **MNV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.320.178/0001-50**, exercendo a atividade de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**, localizada na Rua Itabuna, S/N, Rodovia Ilhéus/Vitória da Conquista BR 415, KM 39, Galpão 8, 10 E 11, Ferradas, Itabuna- Ba, CEP: 45613-204 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 37.2023
Processo nº. 5.474/22

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **AP DE ANDRADE BARBOSA EPP**, com nome fantasia **HOTEL MUNDIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.394.237/0001-83**, exercendo a atividade de **HOTEIS**, localizada na Rua Santo André nº 556, Bairro Conceição, 45.605-200, Itabuna-Ba e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 34.2023
Processo nº. 0116718/23

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **LIDI- LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE ITABUNA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.715.268/0001-50**, exercendo a atividade de **Laboratórios clínicos**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, 268, Centro, 45.600-185, Itabuna-Ba e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 39/2023
Processo nº. 0119625/2023

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **POSTO JOCEL VIII LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.668.264/0001-10**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na ROD. BR 415, KM 03 ITABUNA/ILHEUS S/N, CEP: 45604-816, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 38/2023
Processo nº. 8.098/2022

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **CASA PADIM ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**, com nome fantasia **CASA PADIM**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.505.281/0001-58**, exercendo a atividade de **Posto de Revenda de Combustível**, localizada na ROD BR 415, Nº 6171, Centro Industrial, CEP: 45.613-000, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Alteração de Razão Social

Licença Ambiental Simplificada nº 01/2023
Processo nº. 0118412/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a Alteração da razão Social na **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **POSTO NOVA ITABUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.421.658/0001-42**, exercendo a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na **Avenida Ibicaraí S/N, Bairro: Nova Itabuna, Itabuna-Ba**, CEP: 45.611-000 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão, em 18 de outubro de 2022.